

# FRONTEIRAS TERRESTRES DE TIMOR-LESTE COM A INDONÉSIA

Timor-Leste e a Indonésia mantêm fortes relações bilaterais e cooperam numa conjunto alargado de áreas. Os dois países constituem um modelo global de reconciliação e amizade construtiva. Timor-Leste e a Indonésia partilham a ilha de Timor: a Indonésia a oeste e Timor-Leste a este, bem como o enclave de Oe-Cusse Ambeno. Como a ilha é partilhada, é necessário definir a fronteira terrestre entre os dois países.



## O que aconteceu no passado? / O que foi acordado pelos dois Estados?

Pouco depois da restauração da independência de Timor-Leste, a 20 de maio de 2002, Timor-Leste e a Indonésia começaram a discutir as suas fronteiras terrestres. Foi acordado que a fronteira terrestre seria demarcada com base na Convenção de 1904 entre os Países Baixos e Portugal sobre a Demarcação dos Domínios Português e Neerlandês na Ilha de Timor e noutros documentos jurídicos relevantes. Esta abordagem reflete o direito internacional estabelecido e o princípio do *uti possidetis juris*, segundo o qual os Estados recém-independentes mantêm as suas antigas fronteiras coloniais como fronteiras internacionais. Este princípio garante estabilidade e segurança jurídica.

Em 8 de abril de 2005, foi assinado um Acordo Provisório sobre as Fronteiras Terrestres, que resolveu a maior parte da fronteira. Posteriormente, em 2013, foi assinada uma Adenda ao Acordo Provisório para formalizar a resolução de áreas adicionais.

## Quem lidera as negociações da fronteira terrestre com a Indonésia?

De acordo com o Decreto-Lei n.º 87/2023, de 19 de dezembro, que estabelece o Gabinete das Fronteiras Terrestres e Marítimas (GFTM), as negociações relativas aos segmentos remanescentes da fronteira terrestre ainda por resolver são lideradas pelo Primeiro-Ministro, sendo o GFTM responsável por prestar a assistência jurídica e técnica necessária.

## Qual é o ponto de situação das negociações da fronteira terrestre com a Indonésia?

Atualmente, dois segmentos da fronteira terrestre permanecem por resolver: Bidjael Sunan-Oben e Noel Besi-Citrana.

Sob a liderança de S.E. Kay Rala Xanana Gusmão, o processo de discussões com a Indonésia incluiu as seguintes reuniões formais:

- A reunião inaugural da Consulta de Altos Funcionários (Senior Officials' Consultation – SOC) realizou-se em Bali, em 2015, tendo a segunda reunião ocorrido em Díli e a terceira em Bandung;
- De 29 de abril a 15 de maio de 2019, foi realizada uma Visita Conjunta de Campo para delinear o segmento Bidjael Sunan-Oben e realizar o levantamento do segmento Noel Besi-Citrana;
- Nos dias 4 e 5 de fevereiro de 2020, S.E. Kay Rala Xanana Gusmão reuniu-se em Jacarta com o Ministro Coordenador para os Assuntos Políticos, Jurídicos e de Segurança da Indonésia, S.E. Mohammad Mahfud MD, e com a Ministra dos Negócios Estrangeiros da Indonésia, S.E. Retno Marsudi, para confirmar e reforçar o compromisso de ambos os países em concluir a demarcação da fronteira terrestre;
- Em 2023 e 2024, realizaram-se duas reuniões especiais da SOC com o objetivo de concluir a demarcação dos segmentos remanescentes da fronteira terrestre ainda não resolvidos;
- Em 21 de outubro de 2024, o Primeiro-Ministro de Timor-Leste, S.E. Kay Rala Xanana Gusmão, e o Presidente da Indonésia, S.E. Prabowo Subianto, também discutiram a resolução das questões pendentes relativas à fronteira terrestre.

## O que precisa de ser alcançado pelos dois Estados?

Antes de a fronteira terrestre poder ser finalizada, subsistem ainda algumas áreas pendentes de demarcação que precisam de ser resolvidas. Estes segmentos apresentam características ou particularidades complexas que exigem discussões técnicas mais aprofundadas.

Para além da conclusão da demarcação da fronteira, as duas nações estão igualmente a dialogar sobre regimes ou mecanismos especiais que assegurem a continuidade dos laços sociais, culturais e económicos entre as comunidades fronteiriças situadas nesses segmentos ainda não resolvidos.

Tanto Timor-Leste como a Indonésia continuam a trabalhar em conjunto com vista à conclusão definitiva da demarcação da fronteira terrestre.